



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

EDITAL Nº 07/2022/COLTEC-SGE-UFMG

Processo nº 23072.209827/2022-52

EDITAL 07 / 2022 de Desenvolvimento de Sistemas - Programa de Monitoria do Ensino Técnico

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Coltec , Kátia Pedroso Silveira , faz saber que, no período de 18/02/2022 a 10/03/2022, de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) e-mail virginia@teiacoltec.org receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Desenvolvimento de Sistemas	2	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior ao da publicação deste edital, não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato: Alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas ou áreas afins da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria. Espera-se que o bolsista tenha habilidades suficientes para ajudar os docentes com

ferramentas de internet para oferta de ensino híbrido. O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas nos laboratórios do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) de acordo com o semestre.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver), b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail, c) Comprovante de matrícula, d) Histórico Escolar, e) Currículo Lattes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá: O exame de seleção compreenderá em entrevista gravada, análise do Histórico Escolar.

5.3. A seleção será realizada em: 01/04/2022 às 14:00:00

5.4. Local da Seleção: Reunião virtual no ambiente Meet do Google.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 04/04/2022

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email virginia@teiacoltec.org e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma

das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Profa. Katia Pedroso Silveira

Diretora do Colégio Técnico da UFMG

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedroso Silveira, Diretor(a)**, em 18/02/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1265242 e o código CRC 7AAD2762.